

33902.155544/2005-16	Unimed São Jose dos Campos - Cooperativa De Trabalho Médico	DIPRO	Contratualização - programa Olho Vivo - art. 4º, inciso X c/c art. 15, inciso IV, da RDC 24/00 (vigente à época)	20.000,00 (vinte mil reais)
25789.071936/2012-78	Santo André Planos De Assistência Médica Ltda.	DIPRO	Negativa de cobertura - 77 c/c art. 10, inciso III da RN nº 124/2006	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
25789.003018/2014-88	Massa Falida Lam Operadora de Planos de Saude Ltda.	DIPRO	Registro de produto e Suspensão ou Rescisão Unilateral de Contrato Individual - art. 19 e arts. 82 c/c 10 inciso II da RN nº 124/2006 da RN nº 124/2006	132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)
25779.019017/2013-93	Massa Falida Admedico Administração de Serviços Médicos a Empresa Ltda	DIPRO	Negativa de cobertura - 77 c/c art. 10, inciso II e art. 7º, inciso III da RN nº 124/2006	70.400,00 (setenta mil e quatrocentos reais)
25789.089272/2013-84	Unimed Paulistana Sociedade Cooperativa de Trabalho Médico - Em Liquidação Extrajudicial	DIPRO	Suspensão ou rescisão de contrato individual - Arts. 82 e 10, inciso V da RN 124/06	80.000,00 (oitenta mil reais)
25789.063929/2013-83	Assistência Médica São Miguel Ltda.	DIPRO	Negativa de cobertura - Arts. 77 c/c art. 7º, inciso III e 10, inciso III da RN nº 124/2006	52.800,00 (cinquenta e dois mil e oitocentos reais)
25772.005341/2013-94	Amil Assistência Médica Internacional S.A.	DIPRO	Renovação de contratos - art. 62-A c/c art. 10, inciso V da RN nº 124/2006	50.000,00 (cinquenta mil reais)
33903.001219/2013-34	Central Nacional Unimed - Cooperativa Central	DIPRO	Negativa de cobertura - 77 c/c art. 10, inciso V da RN nº 124/2006	80.000,00 (oitenta mil reais)
25773.016306/2011-29	Hapvida Assistencia Medica Ltda.	DIPRO	Obrigações de natureza contratual - art. 78 c/c art.7º, inciso III c/c art. 10, inciso V, da RN nº 124/2006	66.000,00 (sessenta e seis mil reais)
25773.017774/2011-11	Hapvida Assistencia Medica Ltda.	DIPRO	Informações Devidas a Consumidores - art. 74 c/c art. 10, inciso V c/c art.7º, inciso III, todos da RN nº 124/2006	27.500,00 (vinte e sete mil e quinhentos reais)
33902.413686/2013-13	Baccin Bononi Odontologia Ltda	DIPRO	Não envio Informações Periódicas - arts.35 e 10, inciso I, § 2º da RN nº 124/2006, por quatro vezes.	20.000,00 (vinte mil reais)
33902.236823/2014-71	Associação Fundo de Proteção À Saúde	DIPRO	Não envio Informações Periódicas - arts.35 e 10, inciso II, § 2º da RN nº 124/2006	10.000,00 (dez mil reais)
33902.225452/2014-00	Uniodonto de Jaboticabal Cooperativa Odontológica	DIPRO	Não envio Informações Periódicas - arts.35 e 10, inciso II, § 2º da RN nº 124/2006	10.000,00 (dez mil reais)
25772.008909/2013-29	Promédica - Proteção Medica A Empresas S.A.	DIPRO	Negativa de cobertura - rts. 77 e 10, inciso III, da RN nº 124/2006	48.000,00 (quarenta e oito mil reais)
33902.467138/2011-41	Qualicorp Administradora de Benefícios S.A.	DIPRO	1) Produto diverso do registrado -arts. 20-D c/c art.10, inciso V da RN nº 124/2006 2) Cláusulas de garantias legais arts. 66 c/c art. 10, inciso V da RN nº 124/2006 3) Rescisão unilateral- arts. 82 e 10, inciso V da RN nº 124/2006	160.000,00 (cento e sessenta mil reais)
25789.051091/2012-02	Sul America Companhia de Seguro Saúde	DIPRO	Reajuste- art. 57 c/c art. 10, inciso V da RN nº 124/2006	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
25782.012412/2011-24	Caixa Econômica Federal	DIPRO	Produto diverso do registrado- art. 20 c/c art. 10, inciso V, da RN 124/06	50.000,00 (cinquenta mil reais)
25789.001783/2013-82	Plano Hospital Samaritano Ltda	DIPRO	Alienação de carteira-art. 25 c/c artigo 10, inciso III, da RN 124/06, por 2 (duas) vezes	240.000,00 (duzentos e quarenta mil reais)
33902.295275/2012-59	Inácio E Spanghero Ltda	DIPRO	Não envio Informações Periódicas - arts.35 e 10, inciso II, § 2º da RN nº 124/2006, por quatro vezes	40.000,00 (quarenta mil reais)
25789.089698/2012-57	Sul America Companhia de Seguro Saúde	DIPRO	Reajuste- art. 57 c/c art. 10, inciso V c/c art. 7º, inciso III, da RN nº 124/2006	49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais)
25789.068550/2013-60	Sul America Companhia de Seguro SaúdeE	DIPRO	Negativa de cobertura - rts. 77 e 10, inciso V c/c art. 7º, inciso III da RN nº 124/2006	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25785.008657/2012-16	Unimed Porto Alegre - Cooperativa Médica Ltda.	DIPRO	Urgência e Emergência - arts. 79 e 10, inciso V e art. 8º, inciso III, da RN 124/06	90.000,00 (noventa mil reais)
33902.379719/2012-16	Unimed-Rio, Cooperativa de Trabalho Médico do Rio de Janeiro	DIOPE	Urgência e Emergência - Art. 79 da RN nº 124/06	100.000,00 (cem mil reais)
33902.402774/2011-28	Vida - Assistência e Saúde Ltda.	DIOPE	Envio de Informações Periódicas - art. 35 da RN nº 124/06	100.000,00 (cem mil reais)
33902.046382/2010-93	Medplan Assistência Medica Ltda.	DIOPE	Envio de Informações Periódicas - art. 35 da RN nº 124/06	60.000,00 (sessenta mil reais)
25789.092303/2013-84	Amil Assistência Médica Internacional S.A	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 77 da RN nº 124/06	80.000,00 (oitenta mil reais)
25789.089460/2012-21	Amico Saúde Ltda.	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 77 da RN nº 124/06	80.000,00 (oitenta mil reais)
25789.016553/2012-37	Green Line Sistema de Saúde S.A	DIOPE	Negativa de Cobertura - Art. 77 da RN nº 124/06	88.000,00 (oitenta e oito mil reais)
25789.014047/2012-11	Green Line Sistema de Saúde S.A	DIOPE	Incorreções e Omissões nas Informações - Art. 37 da RN nº 124/06 c/c art. 5º, inciso II, da RN nº 124/06	Advertência
25789.002207/2012-71	Amil Assistência Médica Internacional S.A.	DIOPE	Suspensão ou Rescisão Unilateral de Contrato Individual - Art. 82 da RN nº 124/06	80.000,00 (oitenta mil reais)
25783.008675/2012-18	Sul América Companhia de Seguro Saúde	DIOPE	Mudança de Faixa Etária - Art. 57 da RN nº 124/06	45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)
25779.015089/2013-61	Sosaude Assistência Médico Hospitalar Ltda. - Em Liquidação Extrajudicial	DIOPE	Renovação de Contratos - Art. 62-A da RN nº 124/06	30.000,00 (trinta mil reais)

Os autos do processo em epígrafe encontram-se à disposição dos interessados na sede da ANS.

JOSÉ CARLOS DE SOUZA ABRAHÃO
Diretor-Presidente

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL

PORTARIA Nº 1, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2016

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO SETORIAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE SAÚDE SUPLEMENTAR, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 23, em especial os incisos VII, VIII e IX, com fulcro na alínea "b" do inciso I do art. 77 e do inciso II do artigo 85, todos da RN nº 197, de 16 de julho de 2009, e conforme disposto no item 121 do Relatório Final do Grupo de Trabalho Interinstitucional sobre órteses, próteses e materiais especiais - GTI-OPME, instituído pela Portaria Interministerial nº 38, de 8 de janeiro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar os representantes do Grupo de Trabalho Externo de OPME da ANS/ANVISA - GTE OPME ANS/ANVISA, que tem por finalidade realizar, no âmbito da ANS e ANVISA, o acompanhamento e o gerenciamento da implementação do conjunto de propostas definidas no Relatório Final do GTI-OPME.

Art. 2º O Grupo será composto pelas instituições abaixo designadas:

- I - Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS;
- II - Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA;
- III - Ministério Público Federal - MPF;
- IV - Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro - MPERJ;
- V - Secretaria de Acompanhamento Econômico (SEAE/MF);
- VI - Secretaria Nacional do Consumidor - SENACON;
- VII - Unimed do Brasil - Confederação Nacional das Cooperativas Médicas - CNPJ nº 48.090.146/0001-00;
- VIII - Alcon Brasil - Novartis - CNPJ nº 56.994.502.0016-16;
- IX - Aliança para a Saúde Populacional - ASAP Saúde - CNPJ nº 16.943.119/0001-38;
- X - Aliança Brasileira da Indústria Inovadora em Saúde - ABIIS - CNPJ nº 14.660.017/0001-80;
- XI - Amil Assistência Médica Internacional S.A. - CNPJ nº 29.309.127/0001-79;

- XII - Associação Brasileira da Indústria de Artigos e Equipamentos Médicos, Odontológicos, Hospitalares e de Laboratórios - ABIMO - CNPJ : 43.035.690 /0001 - 27;
- XIII - Associação de Assistência a Saúde dos Empregados da Copasa - Copass Saúde - CNPJ nº 08.202.035/0001-15;
- XIV - Associação Brasileira de Medicina de Grupo - ABRAMGE - CNPJ nº 61.642.401/0001-30;
- XV - Associação Nacional das Administradoras de Benefícios - ANAB - CNPJ nº 12.612.029/0001-03;
- XVI - Associação Nacional de Hospitais Privados - ANAHP - CNPJ nº 04.832.584/0001-12;
- XVII - Associação Brasileira da Indústria de Alta Tecnologia de Produtos para Saúde - ABIMED - CNPJ nº 01.450.951/0001-25;
- XVIII - Associação Brasileira de Importadores e Dist de Implantes - ABRAIDI- CNPJ nº 97.003.313/0001-35;
- XIX - Bradesco Saúde S.A. - CNPJ nº 92.693.118/0001-60;
- XX - Caixa de Assistência dos Servidores Fazendários Estaduais - CAFAZ- CNPJ nº 63.367.700/0001-39;
- XXI - Caixa de Previdência e Assistência dos Servidores da Fundação Nacional de Saúde - CNPJ nº 30.036.685/0001-97;
- XXII - Caixa de Assistência dos Funcionários do Banco do Nordeste do Brasil - CNPJ nº 05.814.777/0001-03;
- XXIII - Confederação das Santas Casas de Misericórdia, Hospitais e Entidades Filantrópicas - CMB - CNPJ nº 54.934.005/0001-10;
- XXIV - Confederação Nacional de Saúde - CNS - CNPJ nº 97.496.574/0001-34;
- XXV - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo - CNC CNPJ nº 33.423.575/0001-76;
- XXVI - Confederação Nacional do Comércio de Bens, Serviços e Turismo- CNPJ nº 33.423.575/0002-57;
- XXVII - Conselho Federal de Medicina - CFM - CNPJ nº 33.583.550/0001-30;
- XXVIII - Conselho Regional de Odontologia de São Paulo - CRO-SP - CNPJ nº 61.697.546/0001-38;

- XXIX - Federação Brasileira de Hospitais - FBH - CNPJ nº 62.639.505/0001-58;
- XXX - Federação Nacional de Saúde Suplementar - FE-NASAÚDE - CNPJ nº 08.958.980/0001-41;
- XXXI - Fundação de Assistência e Previdência Social do BNDES - FAPES - CNPJ nº 00.397.695/0001-97;
- XXXII - Fundação São Francisco Xavier - CNPJ nº 19.878.404/0001-00;
- XXXIII - Golden Cross Assistência Internacional de Saúde Ltda. - CNPJ nº 01.518.211/0001-83.
- XXXIV - Grupo Hospitalar do Rio de Janeiro Ltda. - CNPJ nº 31.925.548/0001-76;
- XXXV - Hospital Cardiológico Costantini Ltda - CNPJ nº 01.607.538/0001-21;
- XXXVI - Notre Dame Intermedica Saúde S.A. - CNPJ nº 44.649.812/0001-38;
- XXXVII - OdontoPrev S.A. - CNPJ nº 19.199/0001-51;
- XXXVIII - Plano de Assistência à Saúde do Aposentado da Vale - PASA- CNPJ nº 39.419.809/0001-98;
- XXXIX - Porto Seguro - Seguro Saúde S.A. - CNPJ nº 04.540.010/0001-70;
- XL - Qualifere Consultoria Empresarial Ltda - CNPJ nº 12.827.666/0001-05;
- XLI - São Francisco Sistema de Saúde - CNPJ nº 01.613.433/0001-85;
- XLII - Sindicato Nacional das Empresas de Odontologia de Grupo - SINOG - CNPJ nº 01.551.108/0001-35;
- XLIII - Sociedade Beneficente Israelita Brasileira Albert Einstein - CNPJ nº 60.765.823/0001-30;
- XLIV - Sul América Companhia de Seguro Saúde - CNPJ nº 01.685.053/0001-56;
- XLV - União Nacional das Instituições de Autogestão em Saúde - UNIDAS - CNPJ nº 69.275.337/0001-08;
- XLVI - Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico - CNPJ nº 16.513.178/0001-76;